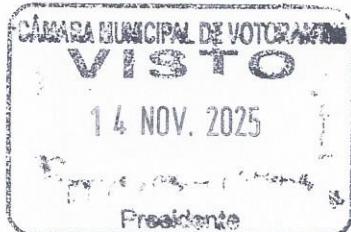




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 01302/25 – CMV

Votorantim, 14 de novembro de 2025.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 0252/25, datado de 30 de outubro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 358/25**, de autoria do Vereador **Luiz Carlos dos Santos**, apresentado durante a 37ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 30 de outubro de 2025, temos a informar que considerando o item A do requerimento; O decreto nº 7.142, de 21 de junho de 2023, artigo 4, consta que o prazo para entrega se inicia em 1 de junho e finaliza no último dia do mês de outubro, concedendo assim, tempo hábil para o pedido de isenção.

No tocante, foram contempladas 1358 pessoas com o benefício de isenção do imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2025.

Nessa seara, os valores totais dos Débitos originais inscritos em Dívida Ativa em sua totalidade (Amigável e Execução Fiscal): Valor Principal - R\$ 76.754.148,76; Multa - R\$ 13.994.973,75 Juros - R\$ 208.840.017,45; Correção Monetária R\$ 66.824.276,65 perfazendo um total de R\$ 366.413.416,61.

Se todos Pagarem:

Em relação ao valor de descontos concedidos constam na Lei Ordinária nº3107, de 17 de julho de 2025; Art. 6º As condições especiais do PPI 2025 serão:

1 - em até 12 parcelas: desconto de 100% sobre juros e multa moratória:

II - de 13 a 24 parcelas: desconto de 80% sobre juros e multa moratória:

III - de 25 a 36 parcelas: desconto de 60% sobre juros e multa moratória:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

IV - de 37 a 48 parcelas: desconto de 40% sobre juros e multa moratória:

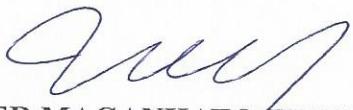
V - de 49 a 60 parcelas: desconto de 25% sobre juros e multa moratória.

Valor Efetivo esperado R\$ 2.689.368,25

**VALOR RECEBIDO NO CAIXA R\$ 658.408,11**

Ademais, os idosos foram ajudados com o processo de isenção de IPTU ao comparecerem ao SICC, (serviço integrado e informação ao cidadão) localizado no bolsão central da Prefeitura, assim, realizando todo o trâmite necessário para a concretização do mesmo.

Nestes termos; respeitosamente.

  
**WEBER MAGANHATO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.